

Lei Complementar Nº 1229/2014

ALTERA REDAÇÃO DO ART 34 E A DENOMINAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 1196/2013 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou:

Art. 1º. O art. 34 da Lei complementar 1196/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. O cargo de provimento em comissão de Controle Interno, descrito no anexo II da presente lei será extinto com o provimento efetivo do cargo de Controlador Geral do Município.”

Art. 2º. O anexo II da Lei complementar 1196/2013 (**Cargos em comissão que serão extintos com o provimento dos respectivos cargos de provimento efetivo**) a denominar-se “Cargos em comissão”.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 02 de julho de 2014.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal